



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 05/2023

Proposio : Projeto de Lei n 01/2023
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a celebrar convnio com os municpios de Miguelpolis e Ituverava e celebrar Termo de Colaborao com a APAE de Ituverava, para a execuo e manuteno do Servio Regional de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficincia - Residncia Inclusiva e d outras providncias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo do Municpio de Guar autorizado a celebrar convnio e respectivos Termos Aditivos que se fizerem necessrios com os municpios de Miguelpolis e Ituverava, com o objetivo de executar e manter o Servio Regionalizado de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficincia na modalidade Residncia Inclusiva na Regio de Franca, no mbito da Proteo Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficincia, cujos vnculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que no dispem de condioes de autossustentabilidade, ou retaguarda familiar temporria ou permanente, ou ainda, que estejam em processo de desligamento de instituioes de longa permanncia, em sintonia com a Resoluoo CNAS n 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificaoo Nacional dos Servios Scio Assistenciais, nos termos da minuta de Convnio que segue no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2 Fica o Poder Executivo do Municpio de Guar autorizado a celebrar Termo de Colaboraoo com a Associaoo de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Ituverava, para consecuioo dos objetivos descritos no artigo anterior, nos termos da minuta de Termo de Colaboraoo, constante do Anexo II, desta Lei.

Artigo 3 As despesas decorrentes desta Lei, correroo por conta de dotaoes prprias do oramento vigente, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaoo, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23/02/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio